



COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO.

Ano 2014.

PARECER nº 138/2014.
Emenda Aditiva de nº CM-048/2014
Projeto de Lei nº EM-004/2014.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Aditiva de nº CM-048/2014, de autoria do nobre Vereador Anderson Saleme, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-004/2014, de autoria do Poder Executivo, que atribui zoneamento de uso e ocupação do solo, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.418, à área que menciona.

FUNDAMENTAÇÃO

Ab initio, esta Comissão no uso de suas atribuições, informa que a Comissão de Uso e Ocupação do Solo faz observações contidas em sua respectiva ata, bem como no Parecer Técnico nº 390-13, ambos anexados à proposição.

Após minucioso estudo, no que concerne a iniciativa, a proposição ampara-se no art. 203, I e inciso I do parágrafo único do Regimento Interno.

Quanto à matéria que lhe constitui objeto, a proposição está ancorada no art. 11, XIII, art. 170, V da Constituição Estadual, art. 30, I, VIII, da Constituição Federal, em perfeita consonância com a Lei Municipal nº 2.418 de 18/11/88, em especial o seu art. 36, III.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão, declara pela **legalidade, constitucionalidade e juridicidade** da Emenda Aditiva de nº CM-048/2014, oferecida ao Projeto de Lei nº EM-004/2014, com a devida observação.

Divinópolis, 20 de março de 2014.

Adilson de Faria Quadros
Vereador Relator

Marquinho Clementino
Vereador Presidente

Edimar Máximo
Vereador Secretário

Rozilene Bárbara Tavares.
Consultoria Jurídica - OAB/MG: 66.289.